



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Sarapuí/SP**, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação objeto do presente procedimento, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Sarapuí/SP.

Considerando a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no §VII art. 75, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com a sociedade NIVALDO ADALBERTO DE CARVALHO CNPJ 10.841.694/0001-43, no valor de R\$ 9.461,41 (Nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais, quarenta e um centavos).

II – Determinar ao setor competente que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sarapuí/SP 01 de Agosto de 2024.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
Prefeito Municipal